

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

LEI NO 339, DE 3/ DE MONGO DE 1980.

EMENTA: Autoriza o Chefe do Executivo Mu nicipal a alugar imovel para residência oficial.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanci \underline{o} no a seguinte Lei :

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alugar, a fim de ser obedecido o disposto no Artigo 99 da Lei Orgânica' dos Municípios, o imóvel situado à Rua General Dionísio, nº 164.

Art. 20 - As despesas decorrentes da presente lei corre - rão à conta de Dotação Orçamentária propria.

Art. 3º - A presente Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em \mathcal{S} ℓ de

mouço de 1980.

AMERICO GOMES DE BARROS FILHO

Prefeito